



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N.º 099 de 06 de maio de 2010.

Dispõe sobre a- distribuição de recursos financeiros aos municípios do Estado Mato Grosso para execução da Estratégia Nacional de vacinação da Influenza A (H1N1).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/Nº 3.301 de 24 de dezembro de 2009 que altera os valores dos recursos federais destinados à composição do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde relativos à Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza A (H1N1);

II – A Portaria GM/MS Nº 760 de 9 de abril de 2010, que define os valores, a serem alocados ao Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde no Bloco de Vigilância em Saúde, relativos aos recursos federais destinados ao financiamento da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza Pandêmica (H1N1) 2009;

III – A necessidade de garantir cobertura vacinal para Influenza A (H1N1) igual ou maior que 80% em todos os municípios do Estado para os grupos selecionados e população a vacinar, para redução do risco de expansão da transmissão do vírus da Influenza A (H1N1).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição de recursos financeiros para repasse do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios do Estado de Mato Grosso, considerando base populacional e valor per capita, conforme Anexo Único desta Resolução, em parcela única.

Art. 2º - Os recursos financeiros no valor de R\$1.564.908,15 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oito reais e quinze centavos) foram distribuídos aos municípios de acordo com o cálculo de R\$ 1,06 (um real e seis centavos) per capita, de acordo com a meta da população selecionada em razão do maior risco de adoecer, ter complicações e morrer por Influenza A (H1N1).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2010.


Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT N° 099
DE 06 DE MAIO DE 2010

ESTADO: MATO GROSSO

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	RECURSOS PARA A ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA A (H1N1) - (R\$)
510010	Acorizal	2.701,56
510020	Água Boa	10.568,08
510025	Alta Floresta	26.037,99
510030	Alto Araguaia	7.273,26
510035	Alto Boa Vista	2.667,31
510040	Alto Garças	4.885,90
510050	Alto Paraguai	3.908,32
510060	Alto Taquari	3.470,07
510080	Apiacás	3.850,99
510100	Araguaiana	1.940,95
510120	Araguainha	1.832,46
510125	Araputanga	8.789,68
510130	Arenópolis	4.888,32
510140	Aripuanã	11.327,39
510160	Barão de Melgaço	3.963,90
510170	Barra do Bugres	17.429,77
510180	Barra do Garças	28.193,67
510185	Bom Jesus do Araguaia	2.434,98
510190	Brasnorte	7.466,58
510250	Cáceres	45.145,20
510260	Campinápolis	6.992,66
510263	Campo Novo dos Parecis	13.644,59
510267	Campo Verde	15.299,39
510268	Campos de Júlio	3.016,44
510269	Canabrava do Norte	2.750,77
510270	Canarana	9.490,49
510279	Carlinda	5.691,26
510285	Castanheira	3.924,75
510300	Chapada dos Guimarães	9.181,54
510305	Cláudia	5.514,11
510310	Cocalinho	3.132,42
510320	Colíder	15.685,52
510325	Colniza	15.589,83
510330	Comodoro	9.620,88
510335	Confresa	11.157,84
510336	Conquista D'Oeste	1.868,40
510337	Cotriguaçu	7.564,02
510340	Cuiabá	294.466,54
510343	Curvelândia	2.530,39

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510345	Denise	5.887,77
510350	Diamantino	9.657,43
510360	Dom Aquino	3.944,65
510370	Feliz Natal	5.916,09
510380	Figueirópolis D'Oeste	2.024,71
510385	Gaúcha do Norte	2.997,17
510390	General Carneiro	2.593,61
510395	Glória D'Oeste	1.857,01
510410	Guarantã do Norte	16.165,13
510420	Guiratinga	6.641,83
510450	Indiavaí	1.744,75
510452	Ipiranga do Norte	2.259,63
510454	Itanhangá	2.441,76
510455	Itaúba	2.390,68
510460	Itiquira	6.923,71
510480	Jaciara	13.741,36
510490	Jangada	4.150,00
510500	Jauru	5.265,83
510510	Juara	17.320,68
510515	Juína	20.343,59
510517	Juruena	4.762,87
510520	Juscimeira	5.901,85
510523	Lambari D'Oeste	2.603,41
510525	Lucas do Rio Verde	19.071,21
510530	Luciara	1.754,41
510558	Marcelândia	7.474,84
510560	Matupá	7.401,84
510562	Mirassol d'Oeste	12.896,01
510590	Nobres	7.420,56
510600	Nortelândia	3.015,54
510610	Nossa Senhora do Livramento	6.183,98
510615	Nova Bandeirante	6.563,93
510620	Nova Brasilândia	2.471,53
510621	Nova Canaã do Norte	6.332,61
510880	Nova Guarita	2.381,60
510618	Nova Lacerda	2.639,41
510885	Nova Marilândia	1.534,47
510890	Nova Maringá	3.027,04
510895	Nova Monte Verde	4.194,96
510622	Nova Mutum	14.356,99
510617	Nova Nazaré	1.287,14
510623	Nova Olímpia	10.692,17
510619	Nova Santa Helena	1.826,09
510624	Nova Ubiratã	4.540,86
510625	Nova Xavantina	9.584,31
510627	Novo Horizonte do Norte	1.858,72
510626	Novo Mundo	3.106,52

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510631	Novo Santo Antônio	1.638,17
510628	Novo São Joaquim	3.768,25
510629	Paranaíta	5.685,20
510630	Paranatinga	10.752,92
510637	Pedra Preta	8.665,45
510642	Peixoto de Azevedo	13.311,19
510645	Planalto da Serra	1.836,58
510650	Poconé	15.856,94
510665	Pontal do Araguaia	2.861,12
510670	Ponte Branca	1.630,68
510675	Pontes e Lacerda	20.032,17
510677	Porto Alegre do Norte	4.927,02
510680	Porto dos Gaúchos	3.212,36
510682	Porto Esperidião	4.979,99
510685	Porto Estrela	2.003,15
510700	Poxoréu	8.344,66
510704	Primavera do Leste	26.949,56
510706	Querência	6.073,93
510715	Reserva do Cabaçal	1.710,75
510718	Ribeirão Cascalheira	4.746,89
510719	Ribeirãozinho	1.816,67
510720	Rio Branco	2.627,66
510757	Rondolândia	1.915,21
510760	Rondonópolis	94.989,29
510770	Rosário Oeste	8.743,77
510775	Salto do Céu	2.045,61
510724	Santa Carmem	2.338,20
510774	Santa Cruz do Xingu	1.728,05
510776	Santa Rita do Trivelato	1.546,57
510777	Santa Terezinha	3.708,91
510726	Santo Afonso	1.644,17
510779	Santo Antônio do Leste	2.296,69
510780	Santo Antônio do Leverger	9.994,89
510785	São Félix do Araguaia	5.314,50
510729	São José do Povo	1.955,04
510730	São José do Rio Claro	9.516,21
510735	São José do Xingu	2.169,01
510710	São José dos Quatro Marcos	9.630,78
510740	São Pedro da Cipa	2.238,70
510787	Sapezal	9.445,50
510788	Serra Nova Dourada	1.634,92
510790	Sinop	60.722,66
510792	Sorriso	32.286,14
510794	Tabaporã	5.876,96
510795	Tangará da Serra	42.608,26
510800	Tapurah	5.516,39
510805	Terra Nova do Norte	6.806,81

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510810	Tesouro	1.840,01
510820	Torixoréu	2.143,34
510830	União do Sul	2.191,73
510835	Vale de São Domingos	1.804,14
510840	Várzea Grande	129.405,68
510850	Vera	4.845,39
510550	Vila Bela da Santíssima Trindade	7.233,03
510860	Vila Rica	10.289,80
TOTAL		1.564.908,15

4
[Handwritten signature]